

MENSAGEM N. 001 DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 179 / 2905 / 2024
Camila Lima
Responsável pelo Protocolo

Senhora Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Emenda à Constituição Federal n. 111 de 2021¹, pelo artigo 27, inciso I², da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e artigo 75, inciso IV³, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morada Nova – Ceará, têm a honra de submeter a esta augusta Casa Legislativa o **Projeto de Decreto Legislativo** convocando plebiscito para realização de consulta popular, concomitante às eleições municipais de 2024, sobre a vontade da população morada-novense em emancipar o Distrito de Aruaru, tornando-o município.

Nossa Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa não traz nenhuma vedação a referida propositura, podendo ser iniciada individualmente por qualquer parlamentar.

Por oportuno, há de se mencionar que o presente projeto também não se encontra no rol das atribuições da Mesa da Câmara, estampado no art. 41 da Lei Orgânica de Morada Nova – CE.

Certos de que podemos contar com o apoio dos eminentes edis para aprovação deste Decreto Legislativo.

¹ EC 111/2021 - Altera a Constituição Federal para disciplinar a realização de consultas populares concomitantes às eleições municipais, dispor sobre o instituto da fidelidade partidária, alterar a data de posse de Governadores e do Presidente da República e estabelecer regras transitórias para distribuição entre os partidos políticos dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e para o funcionamento dos partidos políticos.

² Art. 27 – É da competência exclusiva da Câmara Municipal: I – autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude municipal;

³ Art. 75 – O Decreto Legislativo destina-se: IV – convocar plebiscito, quando for o caso;

APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES
1ª VOTAÇÃO 06/06/2024
2ª VOTAÇÃO 06/06/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

Encaminho as comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Urbanismo, Infra-Estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do consumidor, Urbanismo e Meio-Ambiente
Em: 29/05/2024
João Junior Martins
Presidente da Câmara Municipal

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Morada Nova – Ceará, 29 de maio de 2024.



Francisca Aurília Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-Presidente

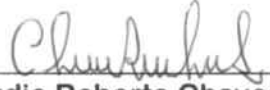

José Cleidiomar de Souza
2º Vice-Presidente

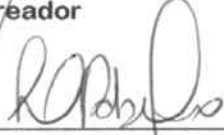

Raquel Menezes Girão
1ª Secretária



Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

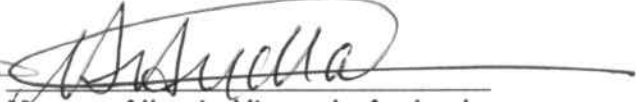

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador


José Weder Basílio Rabelo
Vereador


Cláudio Roberto Chaves da Silva
Vereador


Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora


Elesbão Pereira Menezes Filho
Vereador


Marcos Alberto Viana de Andrade
Vereador


Rose Mayre Monteiro Oliveira
Vereadora


Naiara Carneiro Castro
Vereadora


Francisco Deoclécio Martins
Vereador


José Gomes da Silva
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003 DE 2024.

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PLEBISCITO, SIMULTANEAMENTE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE OUTUBRO DE 2024, PARA CONSULTAR A POPULAÇÃO DE MORADA NOVA SOBRE A VONTADE DE EMANCIPAR O DISTRITO DE ARUARU, TORNANDO-O MUNICÍPIO.

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica convocado plebiscito, simultaneamente às eleições municipais de outubro de 2024, conforme disposto no artigo 14, §12 da Constituição Federal, para consultar a população de Morada Nova sobre a vontade de emancipar o Distrito de Aruaru, tornando-o município.

Art. 2º A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônicas será:

I – Você é a favor da emancipação do Distrito de Aruaru?

Art. 3º Este Decreto Legislativo será encaminhado à Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, em consonância com os prazos estabelecido na Legislação Eleitoral, com antecedência mínima de 90 dias da realização das eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aos 29 de maio de 2024.



JUSTIFICATIVA

A luta árdua e permanente pela emancipação do Distrito de Aruaru é questão que a muito tempo vem sendo desejada pelas mais diversas organizações sociais de nossa cidade, e em especial do próprio Aruaru.

Referida luta, não é uma questão tão somente da realidade de Morada Nova – CE, mas, também, de muitas outras cidades que possuem Distritos aptos a alcançarem os status de município.

O Distrito de Aruaru conta hoje com mais de 10 mil habitantes, estando geograficamente a mais de 60 quilômetros de distância da sede da cidade de Morada Nova. Seu porte o torna maior que 23 municípios do Estado do Ceará.

Um Distrito com necessidades de cidade, distante do Centro Administrativo, que carece de atenção administrativa, o qual possui todas as condições necessárias para a elevação à categoria de município.

Daí surgiu, apoiado por associações que detêm expertise no assunto de emancipação municipal, a possibilidade de levarmos o assunto a lume, principalmente pela vontade inserida, há pouco mais de 2 anos, em nossa Constituição Federal.

Em 28 de setembro de 2021, houve a promulgação da Emenda Constitucional n. 111, que possibilitou a inserção de consultas públicas simultaneamente às eleições municipais, garantido com isso a democracia participativa na tomada de decisões sobre assuntos de interesse dos entes municipais.

Aproveitando a nova janela participativa inserida pela EC 111, a Associação do Movimento Emancipalista de Aruaru – AMEA, encabeçada por seu coordenador Marcos Lemos, protocolou o ofício 001/2024, nesta Casa de Leis, pugnando pela elaboração de instrumento legal para permitir a realização de consulta popular nas eleições municipais de 2024, tudo nos termos da EC 111 de 2021.





Partilhando do conteúdo manifestado pela AMEA, estes vereadores, por também defenderem a autonomia política, financeira e administrativa do Distrito de Aruaru, e reconhecendo que é matéria de elevada importância e atenção, apresentam o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o fito de formalizar a realização de plebiscito, simultaneamente às eleições municipais de outubro de 2024, conforme disposto no artigo 14, §12 da Constituição Federal, para consultar a população de Morada Nova sobre a vontade de emancipar o Distrito de Aruaru, tornando-o município.


Certo que podemos contar com o apoio dos eminentes pares.

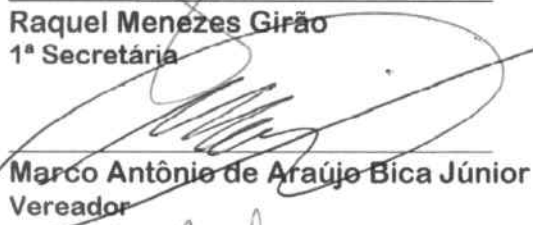

Francisca Aurília Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-Presidente



José Cleidimar de Souza
2º Vice-Presidente



Raquel Menezes Girão
1ª Secretária



Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador



José Weder Basílio Rabelo
Vereador


Cláudio Roberto Chaves da Silva
Vereador


Lúcia Gleidevânia Rabelo
Vereadora

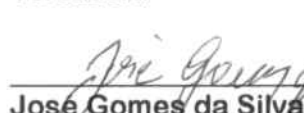

Elesbão Pereira Menezes Filho
Vereador


Marcos Alberto Viana de Andrade
Vereador


Rose Mayre Monteiro Oliveira
Vereadora


Naiara Carneiro Castro
Vereadora


Francisco Deoclécio Martins
Vereador


José Gomes da Silva
Vereador